



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Denominam-se as Ruas do Loteamento Portal do Lago no Bairro do Sapé

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Loteamento Portal do Lago, no Bairro do sapé 1, como segue.

Avenida 1 – Avenida Paulo Roberto Rossi

I – Rua 1 - Rua Edson Baptista

II – Rua 2 – Rua Maria Aparecida da Silva Faria

III – Rua 3 – Rua Kleber Rogério Alves Silva Jr.

IV – Rua 4 – Rua Sirlei de Paulo Castilho

V – Rua 5 – Rua José Modesto Filho

VI – Rua 6 – Rua Helio Ferreira Gomes

VII – Rua 7 – Rua Selma Maria de Oliveira

VIII – Rua 8 – Rua Ana de Moura Rodrigues

IX – Rua 9 – Rua Ataíde Costa Mendes

X – Rua 10 – Rua Darcy de Oliveira Castro

XI – Rua 11 – Rua Zélia Nogueira Ferreira

XII – Rua 12 – Rua Antonio Rodrigues Pinto

XIII – Rua 13 – Rua Jordão Rodrigues Moreira

XIV – Rua 14 – Rua Antonio Correa da Silva

XV – Rua 15 – Rua José Manoel de Araujo santos

XVI – Rua 16 – Rua João Nunes da Silva

XVII – Rua 17 – Rua Geraldo Gabriel de Souza

XVIII – Rua 18 – Rua José André da Silva

XIX – Rua 19 – Rua João Mendes do Prado Neto





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

XX – Rua 20 – Rua Benedicto Resende
XXI – Rua 21 – Rua Amadeu Francisco da Silva
XXII – Rua 22 – Rua Teresinha Cunha Mendes
XXIII – Rua 23 – Rua Durvalina Tomaz Torres

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 14 de setembro de 2021.

YAN LOPES DE ALMEIDA
Vereador – PSC





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei de denominação, visa conceder nome as ruas do Loteamento Portal do Lago, Bairro sapé 1.

A falta de nome oficial para uma rua pode criar muitas dificuldades para todas as pessoas que nela residem. Fica mais difícil para alguém explicar corretamente onde mora, se a pessoa reside numa rua sem nome, gerando problemas inclusive para o recebimento de correspondências, encomendas e cobranças. O nome de uma rua é muito importante e faz parte do chamado endereço, acompanhado de o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade.

Saliento da mesma forma, que a propositura é reflexo de um processo já averiguado junto a Secretaria de Planejamento. O Loteamento não possui impedimentos para nomeação de ruas, haja vista que o mesmo já possui as infraestruturas.

Yan Lopes de Almeida
Vereador – PSC

